



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 59/2024
De 25 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.588.060,55 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

A presente proposta tem por finalidade a suplementação orçamentária necessária à utilização de recurso oriundo de Emenda Parlamentar que já se encontra depositado no Fundo Municipal de Assistência Social.

Ademais, a proposta também viabilizará a utilização de recurso referente a Emenda 2024.283.56192, destinada à reforma do espaço que abrigará o AME.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 59/2024
De 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.588.060,55 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.588.060,55 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(516) 01.10.01.08.244.0038.2211.3.3.50.39.00R\$ 200.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS

(10911) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.51.00R\$ 4.388.060,55
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 4.588.060,55

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.388.060,55 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme emenda 2024.283.56192 destinada a reforma do espaço que abrigará o AME no município;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme emenda parlamentar do Deputado Federal destinada a APAE São Roque;

TOTAL:R\$ 4.588.060,55

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/6/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 475C-9290-947E-A437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 01/07/2024 13:40:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/475C-9290-947E-A437>